ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 040/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a partir de **23 de julho de 2021** a **CLEBER BATISTA DA SILVA** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** e a **BERNARDO BATISTA DA SILVA** (Filho) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora: **BEATRIZ BATISTA DA SILVA**, matrícula **nº10519-8**, **Professor I**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº103/2019, conforme processo administrativo nº2021.07.65P / OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23/07/2021.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 25 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

PORTARIA Nº 041/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a partir de **09 de junho de 2021** a **GERUZE DE MIRANDA ELIAS ELLIOT** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor: **WILLIAM ELLIOT NICOLAO**, matrícula **nº3148-8**, **Guarda Civil Municipal - CGM**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº103/2019, conforme processo administrativo nº2021.07.77P / OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09/06/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 26 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.65P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 23 de julho de 2021**, os valores iniciais, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **CLEBER BATISTA DA SILVA** (Cônjuge) e a **BERNARDO BATISTA DA SILVA** (Filho) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **BEATRIZ BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **10519-8**, **Professor I**, no valor de **R$ 2.147,89 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** dividido em partes iguais, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 25 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.77P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 09 de junho de 2021**, os valores iniciais, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **GERUZE DE MIRANDA ELIAS ELLIOT** (Cônjuge), em virtude do falecimento do servidor **WILLIAM ELLIOT NICOLAO**, matrícula nº **3148-8**, **Guarda Civil Municipal - CGM**, no valor de **R$2.601,30 (Dois mil, seiscentos e um reais e trinta centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 26 de agosto de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

RESOLUÇÃO Nº. 149/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 e 19 do Regimento Interno desta Casa, que trata sobre a destituição de membro da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o disposto no §7º do artigo 19 que trata especificamente sobre o procedimento a ser seguido quando a representação for contra o Presidente da Câmara;

CONSIDERANDO a íntegra do Processo Administrativo nº 664/2021, que trata a respeito da Representação deflagrada em face do Vereador Vanderlan Moraes da Hora;

CONSIDERANDO que no dia 24 de agosto de 2021, após lido o relatório e feitas as manifestações pelo Representante e Relator, foi alcançado o quórum exigido para a votação da destituição do Presidente da Mesa Diretora, conforme disposto no artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras, qual seja a maioria qualificada, sendo 10 (dez) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) ausência;

CONSIDERANDO o atendimento aos preceitos legais, em especial a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Presidente em exercício, **PROMULGO**, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica destituído o Presidente da Mesa Diretora - Vereador Vanderlan Moraes da Hora, a contar do dia 25 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, na qualidade de Vice-Presidente da Mesa Diretora, assumirá, interinamente, as funções da Câmara Municipal até ser eleito pelos membros da Casa o novo Presidente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mesa Diretora, 25 de agosto de 2021.

PAULO FERNANDO CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO
2º SECRETÁRIO

